



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

ANEXO V – IN 001.2017 CPPGE
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHECK LIST)

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	SEMA-MT / Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP
Processo:	SEMA-PRO-2022/16646.01
Objeto:	Contratação de empresa especializada em organização, planejamento e execução completa de concurso público, tendo como finalidade selecionar candidatos aptos a ocuparem os cargos efetivos da SEMA/MT, conforme previsto na Lei nº 8.515/2006 e alterações posteriores, que dispõe sobre a carreira dos profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, da realização do concurso público. Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Valor Orçado:	R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS E DOCUMENTOS A VERIFICAR			
Item	Conformidade (fundamento legal)	Ok – Obs.	Pág.
1.	Autuação procedimental – protocolo, registro e numeração.	Capa	Capa
2.	Documento de formalização de demanda e, se for o caso, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 66, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	DFD ETP TR	08-10 12-40 42-79
3.	Pedido de Empenho – PED (art. 72, IV, da Lei n. 14.133/2021).	Não	--
3.1	Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (art. 72, IV e art. 6º, XXIII, j, ambos da Lei n. 14.133/2021; art. 66, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Sim	65
4.	Autorização da contratação pela autoridade competente (art. 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021; art. 66, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Sim	79
4.1	Autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 18, I e art. 6º, XXIII, b, ambos da Lei n. 14.133/2021).	Sim	12-40
4.2	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, memórias de cálculo, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da contratação (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021).	Sim Item 1.5 do TR	43-44
4.3	A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 75, Lei n. 14.133/2021), com os elementos necessários à sua configuração (art. 6º, XXIII, d e art. 18, § 1º, III, ambos da Lei n. 14.133/2021).	Sim	553-556
5.	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 66, III, do Decreto nº 1.525/2022) (Sistema SIGA).	Sim	07
6.	Aprovação do CONDES (art. 66, XIII, do Decreto nº 1.525/2022).	Será solicitado	---
7.	No caso de aquisição de bens e serviços, consta documento contendo especificações e quantidade estimada do objeto (art. 6º, XXIII, a e art. 18, § 1º, IV, ambos da Lei n. 14.133/2021).	Sim	42
8.	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado – preço referência (art. 66, V do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Sim	80-346
8.1.	Em caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, apresentou-se justificativa.	Não se aplica	--
8.2.	Consta tabela comparativa de preços elaborada pela demandante.	Sim	349-363
9.	No caso de bens e serviços comuns, há justificativa para não utilização do pregão.	Não se Aplica	---
10.	Para contratação de obras ou serviços, existe estudo técnico preliminar a subsidiar elaboração do projeto básico.	Não se aplica	---

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 – Cuiabá, Mato Grosso

1 de 2
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 12/12/2025 às 16:49:30.
Documento N°: 32999972-5948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32999972-5948>



SEMA/IC/2025/5840.1A
HASH: 06413c6d951acc05e1dfeb6a97050e528a29733343c62f99b7eb90308ffe83. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/JNJE-PPGM-QTDL-G2TL>. Juntado em 29/12/2025 15:55:51 por JACKELYNNE PAIVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

10.1	Foi elaborado Projeto Básico (art. 6º, XXV, da Lei n. 14.133/2021).	Não se Aplica	---
10.2	Consta aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente.	Não se Aplica	---
10.3	Foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, XXVI c/c art. 46, § 1º da Lei n. 14.133/2021), ou autorização para sua realização na forma do art. 14º, §4º, Lei n. 14.133/2021, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18, da mesma lei.	Não se Aplica	---
10.4	Existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado.	Não se aplica	---
10.5	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.	Não se Aplica	---
11.	Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no <i>caput</i> do art. 16.	Não	---
12.	Foram indicadas as razões de escolha do contratado (art. 72, VI, da Lei n. 14.133/2021; art. 148, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Sim	553-556
13.	Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (art. 72, VII, da Lei n. 14.133/2021).	Sim	348-363
14.	A aquisição é oriunda de verba de convênio.	Não	---
15.	Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI – Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (IN nº 001/2024/SEPLAG/CGE).	Não se Aplica	---
16.	Declaração de que foi verificada a existência de Registro de Preço disponível na SEPLAG para atendimento da demanda.	Não se aplica	---
17.	Habilitação nos termos do art. 132, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.	Sim	365-417
18.	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 133, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.		
18.1.	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS).	Sim	376
18.2.	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual expedida pela SEFAZ/MT.	Sim	377 / 379
18.3.	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT.	Sim	378-379
18.4.	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	380
18.5.	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	Sim	381
18.6.	Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho.	Sim	382
19.	Verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública (Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Mato Grosso e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Mato Grosso).	Sim	449-457
20.	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).	Sim	448
21.	Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.	Sim	448
22.	Consta dos autos a minuta contratual ou do instrumento equivalente.	Sim	460-551
23.	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT.	Não se aplica	---

Jackelyne de Cássia Paiva
Agente de Contratação
GAQ/CAC/GSAAS
SEMA-MT

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 – Cuiabá, Mato Grosso

2 de 2
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 12/12/2025 às 16:49:30.
Documento Nº: 32999972-5948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32999972-5948>



SEMADIC202558401A
HASH: 06413c6d95f1acc05e1dfeb6a97050e5278a297333343c62f99b7eb903088ffe83. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/JNJE-PPGM-QDTL-G2TL>. Juntado em 29/12/2025 15:55:51 por JACKELYNNE PAIVA.

SIGA